

VEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UMA ÁREA DE TERRAS DE FORMA IRREGULAR, NESTA CIDADE, SITO NA ESTRADA ÁGUAS MORNAS, Nº 930, DISTRITO DE FERREIRA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS, MEDINDO A ÁREA SUPERFICIAL DE 25.000M², COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A LESTE, MEDINDO 60M, DE FRENTE, NO ALINHAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL DA FERREIRA; AO SUL, MEDINDO 284M, CONFRONTANDO-SE COM EUGÊNIO MORAES; A OESTE, MEDINDO 134,5M, CONFRONTANDO-SE COM RUY KILIAN DA SILVA, NESTE AO NORTE, MEDINDO 392M, CONFRONTANDO-SE COM MARIA ILMA MORAES DA SILVA. ". PRAZO DE 15 DIAS DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). CACHOEIRA DO SUL, 25 DE ABRIL DE 2017. SERVIDOR: RODRIGO DE ARCE VELASQUEZ. JUIZ: AFONÇO CARLOS BIERHALS.

EDITAL DE INTERDIÇÃO  
2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL. NATUREZA: INTERDIÇÃO  
PROCESSO: 006/1.15.0000340-1 (CNJ.:0000989-07.2015.8.21.0006).  
REQUERENTE: IRACEMA LOPES FERREIRA. REQUERIDO: ARIIVALDO FERREIRA JUNIOR. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ARIIVALDO FERREIRA JUNIOR, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 20/01/2016. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II DO CÓDIGO CIVIL E DE ACORDO COM O ARTIGO 1.775, 1º DO MESMO DIPLOMA LEGAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID F71-SÍNDROME DE DOWN. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): IRACEMA LOPES FERREIRA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. CACHOEIRA DO SUL, 03 DE MAIO DE 2017. SERVIDOR: EDUARDO JOSÉ CURI. JUIZ: MAGALI WICKERT DE OLIVEIRA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL  
1ª VARA CRIMINAL  
COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL  
PRAZO DE: 90 (NOVENTA) DIAS. NATUREZA: PRODUÇÃO E TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS  
PROCESSO: 006/2.12.0003528-3 (CNJ.:0009513-95.2012.8.21.0006).  
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU: RUDINEI CABRAL FREITAS. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) RUDINEI CABRAL FREITAS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 33, CAPUT, E ARTIGO 35, AMBOS DA LEI 11.343/2006, A PENA DE 08 (OITO) ANOS DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL FECHADO E 1200 DIAS-MULTA À RAZÃO DE 1/30 DO SM AO TEMPO DO FATO, PROFERIDA EM 17/11/2016, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. CACHOEIRA DO SUL, 05 DE MAIO DE 2017. SERVIDOR: ANTÔNIO AUGUSTO CHAIRE. JUIZ: ROSUITA MAAHS.

## CACHOEIRINHA

EDITAL DE FALÊNCIA DO ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 7º, §1º, DA LEI 11.101/05.  
2ª VARA CÍVEL.

COMARCA DE CACHOEIRINHA/RS.  
NATUREZA: FALÊNCIA.  
PROCESSO: 086/1.11.0007251-5.  
(CNJ.: 0013267-33.2011.8.21.0086)  
AUTORES: CDS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E S & P SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA.  
RÉUS: OS MESMOS.

OBJETO: O DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRINHA/RS FAZ SABER A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS CDS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 05.021.889/0001-07) E S & P SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA (CNPJ 11.191.187/0001-74) FOI CONVOLADA EM FALÊNCIA NA DATA DE 18/11/2016, COM TERMO LEGAL FIXADO EM 02/06/2011. FOI MANTIDA A ADMINISTRADORA JUDICIAL CLAUDETE FIGUEIREDO, COM ENDEREÇO NA RUA CORONEL MARCELINO, N. 40 SALA 603, CENTRO, CANOAS/RS, CEP 92.310-060, SÍTIO ELETRÔNICO WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR, CONFORME INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE QUEBRA: "VISTOS, CDS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E S & P SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA TIVERAM DEFERIDO O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E APROVADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO SUBMETIDO À ASSEMBLEIA DE CREDORES, NOS TERMOS DA LEI 11.101/2005. CONTUDO, O CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS CONSTANTE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO FOI OBSERVADO NEM CUMPRIDO PELAS RECUPERANDAS, CONSOANTE APONTADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (FL.3.296). OS PROCURADORES JUDICIAIS DAS RECUPERANDAS RENUNCIARAM AOS MANDATOS E OUTROS NÃO OS SUBSTITUÍRAM. O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA (FLS.3344/3345). RELATEI SUMARIAMENTE. DECIDO. HÁ FLAGRANTE INCIDÊNCIA DO ART. 73, IV, DA LEI 11.101/2005. EM SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AS EMPRESAS RECUPERANDAS SE COMPROMETERAM A EFETUAR PAGAMENTOS DA TO-

TALIDADE DAS DÍVIDAS BANCÁRIAS, DE CURTO E LONGO PRAZO, E DAS DÍVIDAS COM SEUS FORNECEDORES. NO ENTANTO, ISSO NÃO VEM OCORRENDO, SEQUER AS EMPRESAS MANTÊM ATIVIDADE ECONÔMICAS NO LOCAL, ENQUANTO QUE AS DÍVIDAS PERSISTEM. CONFORME INFORMOU A ADMINISTRADORA, NO LOCAL ONDE FUNCIONAVAM AS EMPRESAS, NÃO ESTÁ SENDO EXERCIDA QUALQUER ATIVIDADE EMPRESARIAL. HÁ FLAGRANTE PREJUÍZO AOS CREDORES E EVENTUAIS EMPREGADOS A ELAS VINCULADOS, POIS, NÃO FUNCIONANDO AS EMPRESAS DEIXAM DE PRODUIR E COM ISSO REALIZAR A FUNÇÃO SOCIAL. AS RECUPERANDAS ATÉ MESMO DEIXARAM DE SE FAZER REPRESENTAR NO CURSO DO PROCESSO JUDICIAL. É FORÇOSO CONCLUIR PELO DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, O QUE CONDUZ À DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA, NA FORMA DA LETRA "G" DO INCISO III DO ART. 94 DA LEI Nº 11.101/05. ANTE O EXPOSTO, DECRETO A FALÊNCIA DE CDS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E DE S & P SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA, JÁ QUALIFICADAS NA INICIAL, COM FULCRO NO ART. 61, §1º, ART. 73, IV, E ART. 94, III, "G", TODOS DA LEI 11.101/05, E: A) MANTENHO A ADMINISTRADORA JUDICIAL NOMEADA, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA PRESTAR COMPROMISSO, EM 24 HORAS, SOB PENA DE SUBSTITUIÇÃO; B) **FIXO O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA HABILITAÇÃO DOS CREDORES NÃO CONSTANTES NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** C) SUSPENDO AS AÇÕES E/OU EXECUÇÕES CONTRA AS FALIDAS, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS §§ 1º E 2º DO ART. 6º DA LEI DE FALÊNCIAS; D) PROÍBO A PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE DISPOSIÇÃO OU ONERAÇÃO DE BENS DO FALIDO; E) DETERMINO SEJAM CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEI, EM ESPECIAL AS DISPOSTAS NOS INCISOS VIII, X, E XIII, DO ART. 99 DA LEI DE FALÊNCIAS 11.101/05, BEM COMO OFICIEM-SE AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO SENTIDO DE SEREM ENCERRADAS AS CONTAS DAS FALIDAS, DETERMINANDO-SE DESDE JÁ O BLOQUEIO DE EVENTUAIS VALORES; F) **FIXO O TERMO LEGAL O NONAGÉSIMO (90º) DIA ANTERIOR À DATA DO INGRESSO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL;** G) DETERMINO QUE SE PROVIDENCIEM NA LACRAÇÃO DAS PORTAS DO ESTABELECIMENTO DAS FALIDAS E ARRECADEM-SE OS SEUS BENS, PROCEDENDO O ADMINISTRADOR JUDICIAL NA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS. CASO HAJA BENS IMÓVEIS, SERÁ NOMEADO AVALIADOR PELO JUIZ. INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL PARA QUE CUMPRE O DISPOSTO NO ART. 104 DA LEI DE QUEBRAS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE SER CONDUZIDO A JUÍZO; PROCEDAM-SE ÀS COMUNICAÇÕES DE PRAXE, PUBLIQUE-SE O EDITAL PREVISTO NO ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE QUEBRAS. CUMPRE-SE. INTIME-SE. CACHOEIRINHA, 18 DE NOVEMBRO DE 2016." **RELAÇÃO DE CREDORES:**

**CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I:** AFRÃO OSVALDO CAMPOS DA ROSA, R\$ 2.162,40; ELIANE CASSELA NOVOA, R\$ 150,00; IVANIA MARIA LAZZARON, R\$ 152,83; MARCILEIA MARQUES DE CASTRO, R\$ 1.985,84. **CREDORES TRIBUTÁRIOS – CLASSE III:**

MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, R\$ 3.869,98; MUNICIPAL DE CANOAS, R\$ 5.847,95; MUNICIPAL DE ESTEIO, R\$ 2.405,64; MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, R\$ 354,88; UNIÃO - MINISTÉRIO DA FAZENDA SEC. RECEITA FEDERAL DO BRASIL, R\$ 18.737,45; UNIÃO - INSS, R\$ 28.812,08.

**CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE VI:**

ABASTECEDORA ABM LTDA, R\$ 7.362,47; ABT COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, R\$ 12.108,80; AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 7.891,75; AGNALDO MACHADO LIRIO, R\$ 1.790,95; ÁGUA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E ANDAIMES LTDA, R\$ 8.710,62; AUSTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, R\$ 5.775,00; AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, R\$ 42.979,54; BANCO BRADESCO S/A, R\$ 842.026,82; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, R\$ 45.200,00; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, R\$ 710.240,41; BANCO SANTANDER S/A, R\$ 1.671.986,92; BOA MESA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, R\$ 5.486,83; BOMBASUL COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MANUTENÇÃO LTDA, R\$ 6.286,22; BR SUPPLY SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS, R\$ 878,61; BRACHT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, R\$ 3.691,29; BRASIL SUL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, R\$ 4.058,10; CAPRINI PISOS E AZULEIJOS LTDA, R\$ 435,00; CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 25.937,40; CEMEAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 10.554,65; CENTRALBETON LTDA, R\$ 35.666,00; CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA, R\$ 5.947,29; CERÂMICA KASPARY LTDA, R\$ 205,50; CHAPASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 20.099,70; CLINMED-SCHILING & PEIXOTO MEDICINA GERAL, R\$ 6.000,00; CMT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, R\$ 7.333,58; COLORMIX COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, R\$ 1.937,06; COMMEPP MINERAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS, R\$ 3.381,43; CONCRECONDON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, R\$ 1.190,00; CONSTRUMAQ SETE LAGOS LTDA, R\$ 591,90; COOP. CRÉDITO SUL RIOGRANDENSE – SICREDI, R\$ 100.175,36; DECORE TINTAS LTDA, R\$ 1.726,05; DELITE INSTALAÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E COM. LTDA, R\$ 1.596,21; DILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES, R\$ 310,80; DISTRITO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, R\$ 5.734,91; ELÉTRIC INDUSTRIAL ELETROMECÂNICA LTDA, R\$ 3.439,79; ELIANE CASSELA NOVOA, R\$ 46,31; ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, R\$ 1.812,01; ESCOLA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SINDICATO ELÉTR., R\$ 800,00; ESUL ENGENHARIA LTDA, R\$ 1.000,00; FERRAGEM SÃO VICENTE, R\$ 993,03; FERRAMENTAS GERAIS, R\$ 13.991,97; FGTS, R\$ 25.532,06; FILMA STAR PELICULAS DE CONTROLE SOLAR, R\$ 762,00; FIXAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTA, R\$ 6.608,39; FRANBÉ EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 2.700,00; FURASSOLO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FURAÇÕES, R\$ 4.048,31; FUSOFER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 516,62; GALVÂNICA BERETTA LTDA, R\$ 242,00; GREEN CARD S/A, R\$

14.500,00; HANA COMÉRCIO DE MATERIAIS PERFRADOS LTDA, R\$ 220,00; HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA, R\$ 5.415,58; IMPORTADORA AMERICANA LTDA, R\$ 783,00; IRMÃOS BERTOTTO METALÚRGICA LTDA, R\$ 1.186,30; ITAGRES REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA, R\$ 6.860,93; IVO PENZ COMERCIAL LTDA, R\$ 1.910,70; JAMEF TRANSPORTES LTDA, R\$ 622,80; JJB PEREIRA E CIA LTDA, R\$ 204,00; KWA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, R\$ 1.087,63; LC LOCAÇÕES DE CONTAINERS LTDA, R\$ 3.538,17; LOCATUB ANDAIMES E LOCAÇÕES, R\$ 2.883,00; LOCMUNCK LOCAÇÃO DE MUNCKS E EQUIPAMENTOS, R\$ 9.000,00; LUCIANA DE SOUZA RIBAS, R\$ 1.385,00; LUCIMARI DA ROSA, R\$ 1.615,06; LUFAT COMÉRCIO DE FECHADURAS LTDA, R\$ 184,00; LUMAPRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAS DE PROT. LTDA ME, R\$ 200,00; MADEIREIRA HERVAL LTDA, R\$ 1.596,43; METALÚRGICA SCAI DO SUL LTDA, R\$ 83,28; MM COMÉRCIO DE MADEIRAS MOUTINHO LTDA, R\$ 1.885,74; MORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA, R\$ 6.365,40; MULTI AQUECIMENTO LTDA, R\$ 4.000,00; NIAGARA COMERCIAL S/A, R\$ 4.826,00; NUNES & MENEGAS LTDA, R\$ 22.501,29; PORTO ALEGRE CLINICAS S/S LTDA, R\$ 213,30; PROTEFIX PROTEÇÃO E FIXAÇÃO LTDA, R\$ 17.229,95; RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A, R\$ 1.387,26; REAL CONTAINER S/A, R\$ 1.786,37; REBOCAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 1.750,00; RESTAURANTE CASTELINHO, R\$ 643,50; RM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 970,00; SANIX ELETRO INDUSTRIAL LTDA, R\$ 997,00; SANTA RITA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA, R\$ 456,48; SEMARQUES – VALDECI MARQUES FERNANDES, R\$ 1.400,00; SERRALHERIA A3M LTDA, R\$ 1.016,75; SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, R\$ 2.465,27; SIMIL EQUIPAMENTOS E MOTORES LTDA, R\$ 300,00; SOLDASUL INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, R\$ 2.601,30; SOMETAL COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 4.704,22; STECK INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA, R\$ 5.049,45; SUPERMIX CONCRETO S/A, R\$ 23.935,05; SUPERTEX SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA, R\$ 15.250,00; TAG PRÉ FABRICADOS E CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 15.000,00; TECNOMODULO CONTAINERS LTDA, R\$ 12.938,84; TECPLAN PISOS INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 4.061,25; TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES, R\$ 2.764,17; TIM CELULAR S/A, R\$ 7.563,92; TORNECIDO APARECIDO JOSÉ DA SILVA, R\$ 11.508,80; TR COMUNICAÇÃO E MARKETING, R\$ 2.881,25; TRANSPORTADORA RANELLI LTDA, R\$ 235,30; TUBOVAL SOUZA & SCHULTZ COMERCIAL LTDA, R\$ 8.884,80; TURI HOTEL LTDA – ME, R\$ 6.950,45; VARGAS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 5.841,09; VOLNEI BORBA CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, R\$ 2.200,00; ZOTI E COLOMBELLI LTDA, R\$ 7.142,13.

**CREDORES POR MULTAS E PENAS PECUNIÁRIAS – CLASSE VII:** IVANIA MARIA LAZZARON, R\$ 45,85.

CACHOEIRINHA, 26 DE JANEIRO DE 2017. JUIZ DE DIREITO: MARLUCE DA ROSA ALVES. SERVIDOR: ADRIANA RESCHKE DI LEONE.

## CAMAQUÃ

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME  
VARA CRIMINAL - COMARCA DE CAMAQUÃ  
PRAZO DE: 15 DIAS.  
NATUREZA: HOMICÍDIO QUALIFICADO  
PROCESSO: 007/2.16.0000130-7 (CNJ.:0000220-59.2016.8.21.0007).  
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU: ANDRE LUIS FONSECA DE OLIVEIRA. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) ANDRE LUIS FONSECA DE OLIVEIRA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 121, § 2, I DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ART. 121, § 2, IV DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940 E ART. 121, § 2, VI DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. CAMAQUÃ, 05 DE MAIO DE 2017. SERVIDOR: RONALDO ESPÍRITO SANTO. JUIZ: FELIPE VALENTE SELISTRE.

## CAMPO NOVO

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO  
VARA JUDICIAL - COMARCA DE CAMPO NOVO  
PRAZO DE: 60 (SESSENTA) DIAS.  
NATUREZA: USUCAPIÃO  
PROCESSO: 088/1.17.0000117-4 (CNJ.:0000175-69.2017.8.21.0088).  
AUTOR: IVO GONCALVES TERRA.  
RÉU: ESPÓLIO DE PLATÃO GONÇALVES TERRA. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM LOTE URBANO, COM ÁREA DE DE 692M², SEM BENFEITORIAS, SITUADO NA CIDADE DE CAMPO NOVO-RS, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, COM A CHAMADA RESERVA DO MUNICÍPIO; AO SUL, COM O LOTE Nº 07. AO LESTE, COM OS LOTES NÚMEROS 4 E 5, E, AO OESTE, COM A RUA PEDRO ANTONIO SALAZAR.". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). CAMPO NOVO, 05 DE MAIO DE 2017. SERVIDOR: CÁSSIO SCARPATO KRAEMER, ESCRIVÃO DESIGNADO. JUIZ: LIANE MACHADO DOS SANTOS CAMINHA GORINI.

## CANELA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA  
1ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE CANELA  
PRAZO DE: DIAS.  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO  
PROCESSO: 041/1.11.0001586-0 (CNJ.:0004395-67.2011.8.21.0041).  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CANELA.  
EXECUTADO: PRADELINO ROSA DE PAULA.  
OBJETO: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, PRADELINO ROSA DE PAULA, DA PENHORA TOMADA POR TEMOS NOS AUTOS, NA FL. 58, DO IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA DE Nº 8.463, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA/RS, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, INDEPENDENTE DA LAVATURA DO TERMO DE COMPROMISSO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EMBARGAR, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL.  
CANELA, 05 DE MAIO DE 2017.  
SERVIDOR: SAMUEL BECKER SOARES.  
JUIZ: VANCARLO ANDRE ANACLETO.

EDITAL DE INTERDIÇÃO  
1ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE CANELA.  
NATUREZA: INTERDIÇÃO  
PROCESSO: 041/1.16.0000552-0 (CNJ.:0001417-44.2016.8.21.0041).  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
REQUERIDO: JUÇARA MARIA ROOS.  
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): JUÇARA MARIA ROOS, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 05/12/2016. LIMITES DA INTERDIÇÃO: SEM LIMITES. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID-10: F72, CID-10: G40. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): FLORIAN ORLANDO ROOS. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. CANELA, 05 DE MAIO DE 2017. SERVIDOR: SAMUEL BECKER SOARES.  
JUIZ: VANCARLO ANDRE ANACLETO.

EDITAL DE INTERDIÇÃO  
2ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE CANELA.  
NATUREZA: INTERDIÇÃO  
PROCESSO: 041/1.16.0000794-8 (CNJ.:0002050-55.2016.8.21.0041).  
REQUERENTE: RAQUEL APARECIDA FERREIRA DAMASCENO.  
REQUERIDO: NELITA FERREIRA DAMASCENO.  
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): NELITA FERREIRA DAMASCENO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 20/03/2017. CAUSA DA INTERDIÇÃO: TRANSTORNO NEUROCOGNITIVO MAIO CID 10 G 31.9. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): RAQUEL APARECIDA FERREIRA DAMASCENO. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 755 DO CPC.  
CANELA, 04 DE MAIO DE 2017.  
SERVIDOR: LUIS FILIPE PEREIRA DOURADO.  
JUIZ: VANCARLO ANDRE ANACLETO.

## CANGUÇU

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
VARA ADJUNTA DA DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE CANGUÇU  
PRAZO DE: TRINTA (30) DIAS.  
NATUREZA: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL  
PROCESSO: 042/1.16.00002164-5 (CNJ.:0003862-32.2016.8.21.0042).  
REQUERENTE: MARCELO DOS SANTOS VON HAUSEN E OUTROS.  
OBJETO: A FIM DE IMPRIMIR A DEVIDA PUBLICIDADE À ALTERAÇÃO/MODIFICAÇÃO DO REGIME DE BENS DO CASAMENTO, VISANDO A RESGUARDAR DIREITOS DE TERCEIROS A QUE POSSA INTERESSAR. CANGUÇU, 05 DE MAIO DE 2017.  
SERVIDOR: EVA ANGÉLICA PEGORARO DA SILVA, OFICIAL ESCRIVENTE, QUE ASSINA POR ORDEM.  
JUIZ: REGIS DA SILVA CONRADO.

## CANOAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO  
3ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE CANOAS  
PRAZO DE: 20 VINTE DIAS.  
NATUREZA: USUCAPIÃO  
PROCESSO: 008/1.16.0007425-7 (CNJ.:0015033-88.2016.8.21.0008).  
AUTOR: LENIRA RIBEIRO.  
RÉU: KATLIN PRATES JOHN E OUTROS.  
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE BARROS Nº 254, BAIRRO NITERÓI, CEP 92110-370.". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). CANOAS, 05 DE MAIO DE 2017.  
SERVIDOR: TÁSSIA TOLFO DE ALMEIDA.  
JUIZ: SANDRO ANTONIO DA SILVA.